



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 74/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para gozo de 30 dias de servidor público municipal, conforme relacionado no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DORVALINO AMANCIO DA SILVA	03/07/1991	03/07/2021 A 02/07/2022	06/11/2023 A 05/12/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 06 de novembro de 2023.


LUCIENE VIEIRA RAMOS
Gestora de Folha de Pagamento
Port. 659/2022



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Ovídio de Freitas Godoy

Fone: (65) 3261-1736

Email: recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

COMUNICADO INTERNO

Ilmo. Senhor.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Departamento de Recursos Humanos

Sirvo-me desta comunicar este Conceituado Departamento o que o Sr. Dorvalino Amancio da Silva (motorista) gozaria de suas férias no mês 01/02/23 mas não pode sair naquele momento porque precisamos do seu serviços sendo que mesmo fará gozo de sua férias a partir do dia 06/11/2023 a 06/12/2023.

Sendo o que apresenta para o momento, antecipo agradecimentos.

Araputanga- MT, 31 De Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Dalvan Nonato Alves

Secretário de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 001/2023

01/11/23
Luciene Vieira Ramos
Gestora de Folha de
Pagamento



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Secretário: Dalvan Nonato Alves

Fone: (65) 3261-1281

Email: obras@araputanga.mt.gov.br



e folha de pagamento do mês de setembro e demais assuntos. A pauta da reunião começou com o pedido de exoneração por parte do técnico Jonas Emanuel Camargo Hoissa, e assim acatado por este conselho fez se necessário a inclusão de um novo membro que será representado pela técnica Nayara da Silva, CPF: 064.609.961-21 e RG:2312717-1, e agora se dará seguimento aos próximos passos de mudança no Sistema SISCAP. Em seguida seguiu-se com a conferência da folha de pagamento no valor de quinhentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos (550.052,35), tendo encargos patronais e INSS de quarenta e seis e quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos (46.568,10) e encargos patronais PREVIAP de quarenta e sete e cento e dois reais e oitenta e nove centavos (47.102,89). Referente ao pagamento do mês de setembro analisada por este conselho não foi encontrada nenhuma alteração que necessite apontamentos à Secretaria Municipal de Educação. Foi colocado em discussão também o e-mail recebido pela Secretaria Municipal de Educação ao CACS FUNDEB referente a importância deste Conselho participar nas etapas municipais e regionais da Conferência Nacional de Educação CONAE 2024, que depois será mais aprofundado por estes membros. Referente a ATA 006/2023 do qual solicita uma resposta da indicação feita referente a horas extras paga ao senhor Sedival Araújo não recebemos um ofício com resposta, portanto solicitaremos novamente uma resposta para encerramento desta questão. Em relação ao membro faltante Edimar Mesquita representante de pais será verificado os procedimentos para substituição de membros faltosos pois o mesmo se encontra em falta a 04 reuniões seguidas. Nada mais a relatar, essa ata segue assinada por mim, e demais membros deste conselho.

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, torna público o **Relatório dos Projetos em andamento e Posição sobre a situação e conservação do Patrimônio público e providência a serem adotados pelo executivo pelo Executivo**, conforme determina o artigo 45da Lei Complementar nº10/2000 – LRF.

Portanto, informamos à população, que os documentos relacionados ao projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, contendo o relatório de obras em andamento, encontram-se no Departamento de Contabilidade desta prefeitura e na Câmara Municipal para tramitação e avaliação das Comissões, no horário de expediente.

Araguaiana, Estado de Mato de Grosso, 06 de Novembro de 2023.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **JOÃO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de técnico de desporto, para exercer o cargo em

comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT

Art. 2.º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial parcialmente a **Portaria 659/2022**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 74/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para gozo de 30 dias de servidor público municipal, conforme relacionado no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DORVALINO AMANCIO DA SILVA	03/07/1991	03/07/2021 A 02/07/2022	06/11/2023 A 05/12/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 06 de novembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.666/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ARAPUTANGA (EQUOARA), INSCRITA COM CNPJ N° 36.959.623/0001-33, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de 32.191,49m² (trinta e dois mil e cento e noventa e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial e Tecnológico do Município de Araputanga/MT, para a Associação de Equoterapia (EQUOARA), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.959.623/0001-33, com sede na Av. João Marques Luiz, 375, Bairro Cidade Alta, Araputanga –MT, reconhecida como de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.512/2022.

Parágrafo Único No Anexo Único da presente Lei consta o detalhamento da área objeto da presente doação.

Art. 2º - A doação objeto da presente Lei tem por finalidade a utilização da área pela referida associação para o desenvolvimento de projeto social e filantrópico à toda sociedade dependente dos serviços.